



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PROC. 092/2020
C.M. 20

PARECER Nº

159

/2020

Projeto de Lei Complementar nº 4/2020, acompanhado da Emenda nº 01

Processo nº 92/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014 (Estabelece o Plano Regulador de Parcelamento de Solo), prevendo hipótese de desafetação de área institucional.

Propositura principal e acessória formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

O Projeto de Lei Complementar nº 4/2020 vai ao encontro da novel Emenda à Constituição do Estado de São Paulo nº 48, de 10 de fevereiro de 2020, que alterou seu art. 180 para acrescentar-lhe o § 4º e dispor sobre diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano do Estado e dos Municípios, passando a permitir a esses entes da federação dar às áreas institucionais decorrentes do parcelamento do solo urbano destinação a programas habitacionais de interesse social.

A Constituição Federal de 1988 expressamente reservou ao Município competência administrativa e legislativa de promover no que couber o adequado ordenamento de seu território, mediante o planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, inciso VIII).

Quanto à emenda apresentada, igualmente encontra-se respaldada pelo ordenamento jurídico, dentro dos limites estabelecidos ao poder de emendar do vereador.

Pela legalidade do projeto e da emenda.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 05 MAIO 2020


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco